



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**Resolução nº 06/2007, de 09 de agosto de 2007**  
**D.O.E. de 16 de agosto de 2007**

Aprova proposta de projeto de lei, a ser encaminhada à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, dispondo sobre a extinção e criação dos cargos de direção e assessoramento do Tribunal de Contas dos Municípios, e cria a Escola de Gestão e Contas do TCM.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º., inciso XXIV, da Lei Estadual nº. 12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como seu Regimento Interno, art. 5º., inciso XV, e art. 11, inciso VII,

Considerando o disposto no art. 81, parágrafo único, da Constituição Estadual de 1989, que assegura autonomia administrativa e financeira ao Tribunal de Contas dos Municípios;

Considerando a necessidade de se instituir um modelo de gestão ágil, que confira maior liberdade ao Tribunal para adaptar a sua estrutura às crescentes demandas da sociedade, proporcionando uma plasticidade necessária aos nossos dias, nos moldes das Leis Estaduais nºs. 12.593/1996 (SEDUC) e 12.672/1996 (SEFAZ e SETUR),

Considerando a necessidade de criação de uma Escola de Gestão e Contas, colocando o TCM-CE no patamar das melhores Cortes do país, que já possuem escolas similares, de que é exemplo o Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Fica aprovada a proposta de Projeto de Lei, a ser encaminhada à Assembléia Legislativa, conforme anexo único desta Resolução, visando extinguir e criar os cargos de direção e assessoramento do Tribunal de Contas dos Municípios, e ainda criar a Escola de Gestão e Contas do TCM.

**Parágrafo único.** Compõe-se a propositura de ofício de encaminhamento, assinado pela Presidência e a modificação legal sugerida ao Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em  
09 de agosto de 2007.